



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO Nº 16/2023 - PROAD (11.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Marabá-PA, 20 de setembro de 2023.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Compulsando-se os autos identifica-se que os fatos apresentados na solicitação de abertura do PAPC foram devidamente analisados pela Comissão Permanente de Análise de Ocorrências - CPAO, inclusive por meio de diligências e com devido contraditório a ampla defesa, culminando com a decisão pela aplicação integral das penalidades assentadas no PAPC n 04/2023 - CPAO/Unifesspa.

Tendo sido apresentado Recurso Administrativo por parte da empresa, cujas justificativas apresentadas não foram capazes de evidenciar argumentos que corroborassem a reforma da decisão de aplicação de penalidade, a decisão exarada por parte do Diretor de Compras, Contratos e Convênios restou-se mantida.

Pelo exposto, ante os fatos e fundamentos apresentados ao longo do processo administrativo em apreço, acolho os fundamentos e a conclusão exarada pela DCO no sentido de:

- 1) NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa LIDIANE SENA DE MORAIS e;
- 2) DELIBERAR pela aplicação integral das penalidades assentadas no PAPC Nº 06/2021 - CPAO (#27 e #32).

Assim, mantenho a decisão de penalização à empresa LIDIANE SENA DE MORAIS e, inscrita no CNPJ sob o nº 04.716.651/0002-14, de aplicação da MULTA prevista na Lei nº 8.666/93, Art. 87, inciso II e 17.2 e 17.2.3 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 41/2019 (#03) referente a ARP nº 112/2019 (Unifesspa), no valor de e R\$ 934,99 (Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), juntamente com a SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR, no prazo de 01 (um) ano definido no disposto do item Tópico III da cláusula 16.2 do Termo de Referência, conforme o disposto no Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se à Procuradoria Federal junto à Unifesspa para análise do procedimento.

(Assinado digitalmente em 20/09/2023 14:24)
RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1642755

Processo Associado: 23479.013436/2021-81

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 16, ano: 2023, tipo: JULGAMENTO DE RECURSO, data de emissão: 20/09/2023 e o código de verificação: 6033c3d259

